



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 015.8

LEI Nº 571/2005.

DISPÕE DE REFERENDO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A COHAB-MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã, por seus representantes aprovou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

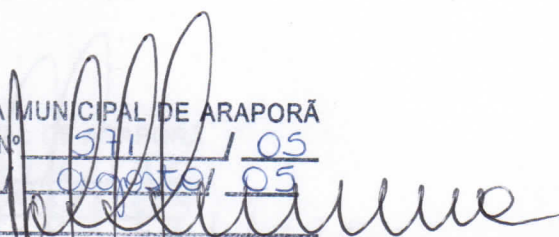
Art. 1º - Fica referendado pelo Poder Legislativo o Convênio de Mútua Cooperação, que fazem a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.161.837/0001-15, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, Bairro Santo Agostinho e o Município de Araporã-MG, inscrito no CNPJ sob nº 23.098.510/0001-49, para construção, pelo Programa do Governo do Estado "Lares Geraes – Habitação Popular", de até 75 unidades residenciais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã, 31 de agosto de 2005.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 571 / 05
DATA 31 / 08 / 05


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal